



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a concessão de bolsa auxílio estudante de que trata o inciso I, do art. 7° da Lei n° 4.403, de 23 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão de bolsa de estágio aos estagiários que estejam vinculados à modalidade “bolsa auxílio estudante” de que trata o art. 2º, III, da Lei 4.403/2021, sendo fixados os seguintes valores:

Ensino Superior: R\$ 650,00 o valor da bolsa de estágio, 30h semanais, com complemento de R\$ 120,00 de ajuda de custo de transporte mensalmente.

Ensino médio: R\$ 500,00 o valor da bolsa de estágio, 30h semanais, com o complemento de R\$ 120,00 de ajuda de custo de transporte mensalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA